

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

Nos termos do disposto no §2º do artigo 67, e no artigo 69 da Resolução nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" e "Resolução CVM 160", respectivamente), a **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na CVM, na Categoria S1, sob o nº 949, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 199 – Sala 112-A, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), na qualidade de emissora e distribuidora no âmbito da oferta pública de distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 1ª Emissão da Emissora (respectivamente, "Oferta" e "CRA"), sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), devidamente registrada perante a CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/184, em 24 de outubro de 2023 ("Oferta"), vem a público comunicar a alteração do cronograma estimado da Oferta constante do anúncio de início da Oferta divulgado em 24 de outubro de 2023 (respectivamente, "Cronograma Estimado da Oferta" e "Anúncio de Início"), com o intuito de atualizar os eventos previstos nos itens 4 (***Período de Liquidação dos CRA***) e 5 (***Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento***) do Cronograma Estimado da Oferta, nos termos abaixo indicados.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO

O Cronograma Estimado da Oferta passará a vigorar no seguinte sentido:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	24/10/2023
2.	Registro da Oferta na CVM.	24/10/2023
3.	Divulgação deste Anúncio de Início.	24/10/2023
4.	Período de Liquidação dos CRA.	31/10/2023 a 19/04/2024
5.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	19/04/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este comunicado ao mercado.

DIVULGAÇÃO DESTE COMUNICADO

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este comunicado ao mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, constantes do Anúncio de Anúncio, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início.

Os Investidores Profissionais que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes de que os termos originais da Oferta foram alterados, bem como das disposições aqui previstas.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

